

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2011



Série

Número 242

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Autoriza a afectação dos motoristas de ligeiros, José Sérgio de Barros e Aurélio Mendes Freitas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que o número dos motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho conjunto do membro do Governo que detenha a pasta das Finanças e do membro do governo competente;

Considerando, que o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, regulamentado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2 de Janeiro de 2006, estes motoristas têm direito a um subsídio de disponibilidade permanente;

Considerando que o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, atribui a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base dos motoristas aos serviços dos membros do Governo.

Determina-se:

- 1 - O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira, é de dois, sendo desde já afectos a este Gabinete os motoristas de ligeiros:

- José Sérgio de Barros Rodrigues, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional;
- Aurélio Mendes Freitas, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária, e, prestará também serviço aos membros que compõem o respectivo Gabinete.

- 2 - É atribuído, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas e o respectivo subsídio de disponibilidade.

- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)